

EDITAL Nº 13/ PPg-BIOINFORMAÇÃO-UFRN/2023

Anuncia e convoca eleições para Coordenador e Vice-coordenador do programa de Pós-Graduação em Bioinformática mandato 2024 - 2026

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPg-Bioinfo), nomeada pela Portaria Eletrônica Nº 01/2023 e composta pelo Prof. Dr. Gustavo Antonio de Souza – Presidente da Comissão e representante docente, pelo servidor do Programa de Pós-graduação em Bioinformática, Aldo Carielo do Nascimento Filho e pela aluna do curso de Doutorado Renata Lilian Dantas Cavalcante – representante discente, torna público o **edital e o calendário para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, mandato 2024/2026.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-coordenador os professores do quadro **permanente** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que integrem o corpo docente permanente do PPg-Bioinfo e que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa, no período de **27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, à secretaria do PPg-Bioinfo pelo endereço de e-mail bioinfo@imd.ufrn.br.

§ 1º - Os candidatos devem encaminhar o **requerimento de inscrição** preenchido presente no ANEXO I do presente Edital, bem como uma **foto para apresentação na urna digital** do sistema SigEleição.

§ 2º - Cada chapa será formada por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.

Art. 3º - As chapas inscritas e deferidas serão divulgadas por e-mail aos docentes e discentes do PPg-Bioinfo, bem como serão publicadas no [Portal Público do PPg-Bioinfo](https://posgraduacao.ufrn.br/ppgbionf) no dia **08 de janeiro de 2024**.

Parágrafo Único – Pedidos de veto de candidatura deverão ser entregues por e-mail (bioinfo@imd.ufrn.br) e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação das chapas. A Comissão Eleitoral responderá aos pedidos de veto no prazo máximo de 24 horas após seu recebimento, respeitados os dias úteis.

DA VOTAÇÃO

Art. 4º - São considerados aptos a votar os **professores do quadro permanente** da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-graduação em Bioinformática e os alunos regularmente matriculados no programa (Resolução Nº 179/2013-CONSEPE, Art. 15), respeitando-se o peso mínimo de 70% para o voto dos professores (Regimento Geral da UFRN, seção VI, Art. 64) e de 30% para o voto dos discentes.

Parágrafo Único – Os eleitores deverão votar por meio do site www.sigeleicao.com.br.

Art. 5º - O período de votação ocorrerá das 8h do dia 15 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2024.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 6º - A apuração se dará na presença dos membros da comissão eleitoral, após o encerramento da votação, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, por meio do relatório emitido pelo sistema SigEleição.

Art. 7º - Em caso de empate, será classificada a chapa que tiver o candidato que for mais antigo na UFRN. Persistindo o empate, classifica-se o docente com maior tempo de magistério superior da UFRN.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - A fiscalização do processo eleitoral via SIGEleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere o *caput* consiste em auditoria no SIGEleição, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - O resultado será divulgado tão logo se completarem os trabalhos de apuração, não ultrapassando a data de 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – Os recursos devem ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão Eleitoral responderá aos recursos em até 24 horas do seu recebimento, respeitados os dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

Natal, 21 de dezembro de 2023

Comissão Eleitoral do PPg-Bioinfo

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

_____, com matrícula nº _____ e
_____, com matrícula nº _____
ambos professores da UFRN e cadastrados como membros do corpo permanente no Programa de Pós-Graduação em Bioinformática do Instituto Metrópole Digital, vêm requerer o registro de suas candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, conforme Edital 13/2023.

Natal, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice-coordenador

Obs.: É **imprescindível** o encaminhamento das fotografias digitais em anexo ao presente requerimento para que constem na urna eletrônica do sistema SIGEleição.

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: Deferida; Indeferida; Número da Chapa: _____

Prof. Dr. Gustavo Antonio de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Aldo Carielo do Nascimento Filho
Assistente em Administração

Renata Lilian Dantas Cavalcante
Representante discente



ANEXO II

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO	
Inscrições	27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024
Divulgação das chapas deferidas	08 de janeiro de 2024
Pedidos de veto de candidatura	09 de janeiro de 2024
Resposta a pedidos de veto de candidatura	10 de janeiro de 2024
Votação	das 8h do dia 15 de janeiro às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2024
Apuração dos votos	22 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado	até o dia 25 de janeiro